EDITAL

Pregão Eletrônico nº 002/2026		**Data de Abertura: 23/11/2026- às10:00h www.gov.br/compras/pt-br**
Nº da contratação no compras.gov.br: 2/2026	**UASG: 927525**	**Nº do Proc.: 31.902.000033.2026**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia.		
Órgão: AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA		
Valor Total Estimado: R$ 1.353.850,13		
PREGÃO ELETRÔNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (NÃO CONTÍNUO)		
Registro de Preços?	**Vistoria?**	**Amostra?**
Não	**Sim**	**Não**
Exclusiva ME/EPP?	**Cota Reservada ME/EPP?**	**Critério de Julgamento das Propostas?**
Não	**Não**	**MENOR PREÇO**
Modo de Disputa: FECHADO- ABERTO		**Critério de Aceitabilidade de Preços: GLOBAL**
DESTAQUES		

ATENÇÃO! A prática de condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 poderá acarretar a instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções legais.

A simples participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso (marcação de opção no sistema), pode configurar fraude à licitação e ensejar a aplicação das penalidades da lei. Não é necessário, para a configuração do ilícito, que a autora obtenha a vantagem esperada.

No procedimento licitatório em tela, o lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos fixados no Anexo I do Termo de Referência, anexo a este Edital, bem como acima dos valores totais máximos admitidos para os lotes.

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações da(o) Pregoeira(o), a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO PBDOC Nº AES-PRC-2026/00033

PROCESSO SGC Nº 31.902.000033.2026

UASG: 927525

Nº DA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 2/2026

A AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Duarte da Silveira, S/N, Anexo DER, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58013-280, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de desassoreamento e limpeza/desobstrução em trechos críticos do Rio Paraíba e em reservatórios estratégicos Acauã Mirim e Itabaiana, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Matriz de Riscos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos deste Edital.

1.0 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Modalidade: Pregão Eletrônico.
1.2 Critério de julgamento: Menor preço global.
1.3 Regime de execução: Empreitada por preço unitário, com medição dos serviços efetivamente executados, observados os quantitativos estimados, limites contratuais e critérios de medição constantes dos anexos.
1.4 Modo de disputa: Combinado, fechado-aberto, nos termos do sistema eletrônico utilizado.
1.5 Preço máximo estimado: R$ 1.353.850,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos), conforme Reserva Orçamentária nº 87.
1.6 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, observadas as condições hidrológicas e operacionais de campo.
1.7 Início de acolhimento das propostas: 08h00min do dia 05/11/2026.
1.8 Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 23/11/2026.
1.9 Sistema eletrônico: www.gov.br/compras
1.10 Comunicação oficial: cpl@aesa.pb.gov.br e campo próprio do sistema eletrônico, sem prejuízo da publicação no sítio eletrônico da AESA e no PNCP, quando aplicável.

2.0 - LEGISLAÇÃO

2.1 A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), pela Lei Estadual nº 12.868/2023, pelos Decretos Estaduais aplicáveis às licitações e contratos administrativos, inclusive os Decretos Estaduais nº 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023,

43.975/2023, 44.383/2023, 44.639/2023 e 44.966/2024, pela Instrução Normativa SEAD nº 005/2023, demais normas estaduais pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2 Aplicam-se, ainda, as normas técnicas, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho e de exercício profissional relacionadas à execução de serviços de engenharia, inclusive exigências de ART, CREA/CAU, PGR e demais documentos correlatos, quando cabíveis.

3.0 - IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido em campo próprio do sistema eletrônico que rege a disputa, no prazo legal.

3.2 Nos termos dos arts. 164 e 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior à data designada para abertura da sessão pública.

3.3 A impugnação tempestiva não impede a participação do interessado no certame até decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico, no sítio da AESA e, quando aplicável, no PNCP.

3.5 É responsabilidade do licitante acompanhar regularmente o sistema eletrônico e os sítios oficiais de divulgação, não cabendo alegação de desconhecimento de respostas, alterações, avisos, erratas ou republicações.

4.0 - OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de desassoreamento e limpeza/desobstrução em trechos críticos do Rio Paraíba, no segmento Boqueirão - ponte da BR-104, e em áreas críticas dos reservatórios Acauã Mirim e Itabaiana, abrangendo, no mínimo: mobilização, canteiro, administração local, levantamentos topobatimétricos/locação/as built, roçada e capina quando necessárias, coleta e destinação de resíduos sólidos, escavação, carga, transporte, disposição/espalhamento controlado de sedimentos e material assoreado, manutenção/recomposição de acessos, sinalização, medidas de segurança do trabalho e controle ambiental.

4.2 A delimitação exata dos trechos, pontos críticos, poligonais, estaqueamentos, áreas de intervenção e bota-fora será definida em conjunto pela fiscalização e pela contratada, a partir de vistoria inicial, levantamentos de campo e prioridades operacionais, respeitado o orçamento de referência, o Termo de Referência/Projeto Básico e os limites contratuais.

4.3 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme Reserva Orçamentária nº 87, com a seguinte classificação orçamentária:

Item	Descrição
Órgão/Unidade Orçamentária	31902 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Unidade Gestora/Executora	430001
Função/Subfunção	18 - Gestão Ambiental / 544 - Recursos Hídricos
Programa de Trabalho	5003 - Recursos Hídricos e Saneamento
Ação	2133 - Execução da Política de Segurança de Barragens no Estado

Elemento de Despesa	44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	75900 - Recursos Vinculados a Fundos
Código reduzido da classificação	4725
Reserva Orçamentária	RO nº 87
Valor reservado	R$ 1.353.850,13

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenda às condições deste Edital e esteja devidamente credenciada no sistema eletrônico.

5.2 Não poderá participar o autor do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviço ou fornecimento a eles relacionados, ressalvadas as hipóteses legais.

5.3 Não poderá participar pessoa física ou jurídica impedida de licitar ou contratar em decorrência de sanção vigente, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, quando caracterizada tentativa de burlar a sanção.

5.4 É vedada a participação de licitante que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão contratual, ou com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando configurada hipótese legal de impedimento.

5.5 É vedada a participação de empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si, nos termos da legislação aplicável.

5.6 É vedada a participação de pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em hipóteses vedadas pela legislação trabalhista.

5.7 É vedada a participação de pessoa jurídica que não funcione no País, esteja sob falência, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses legais relativas à recuperação judicial ou extrajudicial com demonstração de viabilidade.

5.8 A participação neste certame implica aceitação integral das condições deste Edital, de seus anexos e da legislação aplicável.

5.9 Não será admitida a participação em consórcio.

5.10 É vedada a indicação do mesmo profissional no quadro técnico de mais de uma licitante durante o certame, inclusive por declaração de contratação futura, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas, após contraditório.

5.11 Os interessados deverão atender às condições de cadastramento no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores - SIREF/PB ou cadastro equivalente indicado pela Administração, quando exigido pelas normas estaduais.

6.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Matriz de Riscos, proposta vencedora, contrato e ordens da fiscalização.

6.2 A contratada deverá apresentar, antes do início efetivo dos serviços, plano de execução contendo metodologia, sequenciamento das frentes, dimensionamento de equipe, lista de equipamentos, logística de transporte, identificação preliminar de áreas de bota-fora, rotas, medidas de minimização de turbidez, erosão, poeira, ruído e segurança operacional.
6.3 A execução somente poderá iniciar após emissão da Ordem de Serviço, apresentação da ART correspondente, validação do plano de execução e aprovação das condições mínimas de mobilização, segurança, meio ambiente e fiscalização.
6.4 A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a execução simultânea ou alternada das frentes, quando necessário, especialmente em razão de chuvas, vazões, restrições de acesso e prioridades operacionais definidas pela AESA.

7.0 - CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, obtidos conforme as regras do sistema indicado no preâmbulo.
7.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
7.3 O credenciamento da licitante e de seu representante no sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

8.0 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 As propostas iniciais poderão ser cadastradas no sistema eletrônico a partir da publicação do Edital, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para abertura da sessão pública.
8.2 Os preços unitários e o preço global deverão ser ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto.
8.3 As propostas não poderão impor condições, alternativas de preço ou ressalvas não previstas neste Edital e em seus anexos.
8.4 A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação integral das condições de execução, medição, fiscalização, pagamento, riscos alocados e demais obrigações previstas.
8.5 Não será aceita proposta com preço global superior ao preço máximo fixado no item 1.5, nem preços unitários superiores aos preços máximos unitários constantes da planilha de referência, salvo se expressamente admitido em análise de exequibilidade e vantajosidade, conforme legislação aplicável.
8.6 A proposta deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
8.7 O Pregoeiro verificará as propostas e poderá desclassificar aquelas que não atendam às exigências deste Edital ou apresentem vícios insanáveis.

9.0 - CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 O modo de disputa será fechado-aberto. Na fase inicial, as propostas serão apresentadas de forma sigilosa. Encerrado o prazo de recebimento, a melhor proposta será revelada e terá início a fase aberta de lances, conforme funcionamento do sistema eletrônico.
9.2 A conformidade das propostas será verificada antes da etapa de lances, a fim de assegurar que apenas propostas válidas participem da disputa aberta.

9.3 Os licitantes são responsáveis por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
9.4 Cabe ao licitante manter-se conectado e acompanhar as mensagens do sistema durante toda a sessão, arcando com o ônus de eventual perda de oportunidade por desconexão ou inobservância de mensagens.
9.5 Cada lance deverá ser inferior ao menor lance registrado, observado o intervalo mínimo definido no sistema e neste Edital.
9.6 Fica sugerido intervalo mínimo entre lances de 0,25% do valor estimado do serviço, equivalente, nesta minuta, a R$ 3.384,63, considerando o preço máximo de R$ 1.353.850,13.
9.7 Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele recebido e registrado primeiro.
9.8 O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas após definido o resultado do julgamento, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

10.0 - RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro convocará, pelo sistema eletrônico, a licitante melhor classificada para apresentação da proposta adequada ao último lance e dos documentos de habilitação, no prazo de 1 (um) dia útil, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
10.2 A proposta final deverá conter carta proposta, planilha orçamentária, composições de preços unitários, BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro e demais declarações exigidas.
10.3 Caso a licitante melhor classificada seja inabilitada ou tenha a proposta desclassificada, serão convocadas as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos, até que haja licitante habilitada e proposta aceitável.
10.4 A Administração poderá realizar diligências para complementar informações ou esclarecer documentos já apresentados, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta, salvo hipóteses legais e regulamentares admitidas.

11.0 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Administração, auxiliado por Equipe de Apoio e, quando necessário, por equipe técnica da área requisitante, especialmente para análise de proposta, planilhas, exequibilidade, habilitação técnica e diligências.
11.2 Compete ao Pregoeiro conduzir a sessão pública, verificar a conformidade das propostas, coordenar lances, negociar, decidir sobre habilitação, recursos e demais atos necessários ao regular processamento do certame, observada a legislação aplicável.

12.0 - SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
12.2 Poderão ser promovidas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive quanto a planilhas, composições, atestados, CAT/CAO, vínculos profissionais, disponibilidade de equipamentos, bota-fora, DMT, cronograma e exequibilidade.

13.0 - CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 A licitante poderá ser representada por sócio, dirigente ou procurador devidamente constituído, cabendo-lhe apresentar documentação comprobatória dos poderes de representação quando solicitado.

13.2 A carta credencial ou procuração deverá conter poderes específicos para formular propostas, ofertar lances, negociar, interpor e desistir de recursos, assinar declarações e praticar demais atos inerentes ao certame.

14.0 - VALOR ESTIMADO

14.1 O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ 1.353.850,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos), conforme Reserva Orçamentária nº 87, sem prejuízo da validação final pela área competente quanto à compatibilidade com o orçamento técnico e com a pesquisa de preços.

14.2 O valor estimado abrange todos os custos diretos, indiretos, tributos, BDI, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, mobilização, desmobilização, equipamentos, mão de obra, controles ambientais, segurança, sinalização, bota-fora, relatórios, ART e demais obrigações necessárias à completa execução do objeto.

15.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

- Carta Proposta, conforme modelo do Anexo 08, contendo razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, responsável legal, validade mínima de 180 dias, preço global e declaração de ciência do regime de medição.
- Planilha Orçamentária com quantitativos, preços unitários, subtotais por frente, BDI e preço global.
- Composições de Preços Unitários - CPU, demonstrando insumos, mão de obra, equipamentos, produtividades, encargos e fontes de referência.
- Quadro demonstrativo do BDI e dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta.
- Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de 180 dias e com o plano executivo.
- Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e de segurança do trabalho.
- Declaração de disponibilidade de equipe, equipamentos, logística, transporte e estrutura de apoio compatíveis com o objeto.

15.2 A planilha, o cronograma e as composições deverão ser assinados por profissional habilitado, com identificação do responsável técnico e respectivo registro profissional, quando exigido.

15.3 Os preços unitários deverão conter duas casas decimais. As operações matemáticas deverão observar as regras do sistema e o disposto neste Edital.

15.4 A licitante é exclusivamente responsável pelos preços ofertados, não lhe assistindo direito de pleitear alteração posterior por erro, omissão ou subestimação de custos, ressalvadas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

16.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, desde que sua proposta seja aceitável, exequível e compatível com as exigências deste Edital e seus anexos.

16.2 Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, não atendam às especificações técnicas, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado após negociação.
16.3 A análise de exequibilidade poderá considerar composições de custos, produtividade, BDI, encargos, logística, DMT, disponibilidade de equipamentos, curva ABC, compatibilidade com mercado e justificativas apresentadas pela licitante.
16.4 Os preços unitários máximos são os constantes da Planilha Orçamentária de referência, sem prejuízo da análise de compatibilidade global e de eventual ajuste decorrente da definição final do preço máximo pela Administração.

17.0 - DA HABILITAÇÃO

17.1 As licitantes deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, observada a validade na data de abertura da licitação ou na data de convocação, conforme aplicável.

17.2 Declarações

- Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade - Anexo 02.
- Declaração sobre Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Anexo 03.
- Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores em desacordo com a legislação - Anexo 04.
- Declaração de inexistência de relação de parentesco vedada - Anexo 05.
- Declaração de opção de não realização de visita técnica, se for o caso - Anexo 06.
- Declaração de indicação e autorização de equipe técnica - Anexo 07.
- Declaração anticorrupção - Anexo 11.

17.3 Habilitação jurídica

17.3.1 A licitante deverá apresentar registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, documentos de eleição dos administradores, autorização para funcionamento, quando aplicável, e demais documentos compatíveis com sua natureza jurídica.
17.3.2 Para usufruir benefícios de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados documentos e declarações pertinentes, inclusive certidão simplificada e declaração de enquadramento, conforme Anexo 10.
17.4 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Prova de inscrição municipal ou estadual, conforme o ramo de atividade.
- Certidão de regularidade relativa a tributos federais e dívida ativa da União, abrangendo contribuições previdenciárias.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede e, quando a sede for em outro Estado, também com a Fazenda do Estado da Paraíba, se exigível.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

17.5 Qualificação econômico-financeira

17.5.1 A licitante deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou documento equivalente. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial deverão demonstrar aptidão econômica e financeira para participar do certame.

17.5.2 Deverão ser apresentados balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente admitida pela legislação, para comprovar boa situação financeira.

17.5.3 A situação financeira será avaliada, quando cabível, pelos índices de Solvência Geral, Liquidez Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1,00, ou por outros critérios previstos em regulamento estadual aplicável.

17.5.4 Deverá ser apresentada relação de contratos e compromissos vigentes com obras e serviços que importem diminuição da capacidade operacional, ou declaração de inexistência, para avaliação da capacidade disponível.

17.6 Qualificação técnica operacional e profissional

17.6.1 A licitante deverá apresentar certidão de registro e regularidade da empresa no CREA, ou conselho competente, compatível com o objeto. Empresas sediadas fora do Estado deverão apresentar visto do CREA/PB antes da assinatura do contrato ou do início dos serviços, conforme exigência aplicável.

17.6.2 A capacidade técnico-operacional deverá ser demonstrada por certidões, atestados ou declarações emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto, especialmente:

- desassoreamento, limpeza, desobstrução, dragagem, escavação, carga, transporte e destinação de sedimentos, material assoreado ou material de primeira categoria em corpos hídricos, reservatórios, canais, rios, obras hidráulicas ou serviços de terraplenagem correlatos;
- implantação, manutenção ou recomposição de acessos e caminhos de serviço vinculados à movimentação de materiais;
- levantamentos topográficos, topobatimétricos, batimétricos, locação de seções, as built ou medição volumétrica, quando aplicável;
- gestão ambiental, controle de turbidez, erosão, resíduos, bota-fora e sinalização/segurança em frente de serviço.

17.6.3 Para fins de parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, sugere-se exigir comprovação mínima acumulada ou em atestado único, limitada a quantitativos proporcionais, conforme validação jurídica, nos seguintes termos:

Parcela de maior relevância sugerida	**Quantidade mínima sugerida**
Escavação, carga, remoção ou desassoreamento de material sedimentar/assoreado ou material de 1ª categoria em serviço correlato	Mínimo de 5.000 m^3.
Transporte de material proveniente de limpeza, desassoreamento, terraplenagem ou obra hidráulica	Mínimo de 2.000 m^3.km ou comprovação técnica equivalente.

Levantamento topográfico/topobatimétrico/batimétrico, locação ou as built em ambiente hídrico ou obra correlata	Comprovação de execução de, no mínimo, 1 serviço compatível.

17.6.4 A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada por CAT ou documento equivalente emitido pelo conselho competente, acompanhada do respectivo atestado, em nome do profissional indicado como responsável técnico, demonstrando participação em serviço compatível com o objeto.
17.6.5 O quadro técnico mínimo deverá contemplar, no mínimo: engenheiro responsável técnico/coordenador, encarregado de campo, operador(es) de máquinas, motorista(s), equipe de apoio, profissional de topografia/batimetria quando aplicável e técnico ou responsável por segurança do trabalho conforme legislação aplicável.
17.6.6 A licitante deverá comprovar vínculo do profissional indicado com seu quadro técnico, admitida declaração de contratação futura com anuência expressa do profissional, nos termos da legislação e do edital.
17.6.7 A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos e instalações necessários à execução, indicando, no mínimo, escavadeira hidráulica, caminhões basculantes, equipamentos de roçada/capina, ferramentas manuais, recursos de controle de poeira, sinalização e apoio operacional.

17.7 Visita técnica
17.7.1 A visita técnica será facultativa. A licitante que optar por realizá-la deverá agendar previamente com a AESA e apresentar atestado de visita, quando emitido. A licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais e de responsabilidade por eventuais dificuldades, conforme Anexo 06.

18.0 - DO RESULTADO E DA LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO
18.1 Atendidas as exigências de proposta, habilitação e demais condições do Edital, será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global e cumprir integralmente os requisitos de aceitabilidade e habilitação.
18.2 O resultado será divulgado no sistema eletrônico, no sítio eletrônico da AESA e no PNCP, quando aplicável.

19.0 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES
19.1 Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer em campo próprio do sistema, no prazo definido pela legislação e pelo sistema eletrônico, a partir do ato que ensejar recurso.
19.2 A ausência de manifestação tempestiva implicará decadência do direito de recorrer, ficando a Administração autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora, observadas as etapas legais.
19.3 As razões recursais e contrarrazões deverão ser apresentadas no prazo legal, em campo próprio do sistema eletrônico.
19.4 O acolhimento de recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.0 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA/CONTRATADA
20.1 Executar o objeto conforme Edital, Termo de Referência/Projeto Básico, Matriz de Riscos, proposta, contrato, Ordem de Serviço, normas técnicas e determinações da fiscalização.

20.2 Apresentar plano de execução, plano de segurança do trabalho, plano de controle ambiental, plano de gestão de resíduos/bota-fora e cronograma executivo antes do início dos serviços.
20.3 Manter equipe técnica, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, sinalização e estrutura de apoio em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto.
20.4 Executar levantamentos pré e pós-serviço, locações, registros fotográficos, medições, relatórios e as built, quando aplicável.
20.5 Providenciar ART e demais registros profissionais necessários.
20.6 Obter ou apoiar a obtenção de anuências operacionais, acessos, autorizações de bota-fora e documentação necessária, conforme alocação de responsabilidades definida pela AESA.
20.7 Assegurar rastreabilidade da destinação do material removido e resíduos, com registros e documentos comprobatórios.
20.8 Adotar medidas de controle de turbidez, erosão, poeira, ruído, proteção de margens, recuperação pontual de áreas afetadas e mitigação de impactos ambientais.
20.9 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, acidentes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais.
20.10 Permitir e facilitar a fiscalização, prestando informações, fornecendo documentos e corrigindo não conformidades no prazo determinado.
20.11 Comunicar imediatamente fatos supervenientes que afetem segurança, meio ambiente, cronograma, produtividade, acessos, vazões, chuvas, áreas de bota-fora, captações ou terceiros.
20.12 Cumprir exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável.

21.0 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA AESA

21.1 Emitir contrato, nota de empenho, Ordem de Serviço e demais atos necessários à execução.
21.2 Designar gestor e fiscal do contrato, inclusive apoio técnico para validação de medições, relatórios e entregáveis.
21.3 Fornecer informações disponíveis sobre os locais de intervenção, prioridades operacionais, restrições conhecidas e diretrizes de atuação.
21.4 Analisar e aprovar, quando compatíveis, plano de execução, áreas de bota-fora, medições, relatórios e produtos apresentados.
21.5 Efetuar os pagamentos devidos, desde que cumpridas as condições contratuais, atestados os serviços e mantida a regularidade exigida.
21.6 Comunicar formalmente irregularidades, não conformidades, glosas, suspensões, alterações de prioridade ou necessidade de medidas corretivas.
21.7 Exercer ampla fiscalização, sem reduzir a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

22.0 - GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A contratada deverá prestar garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
22.2 A garantia deverá permanecer vigente durante toda a execução contratual e até o recebimento definitivo do objeto, podendo ser exigida sua complementação em caso de alteração contratual que eleve o valor do contrato.

23.0 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada aceita pela Administração.

23.2 Antes da assinatura, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e consultará cadastros de impedimentos, CADIN, CAFIL/PB e demais sistemas aplicáveis.

23.3 A recusa injustificada em assinar o contrato caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a adjudicatária às penalidades legais.

24.0 - MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 Os serviços serão pagos pelos quantitativos efetivamente executados e medidos, conforme preços unitários contratados, limites orçamentários, relatórios de medição, levantamentos pré e pós-serviço, DMT efetiva, seções, volumes, registros fotográficos, diários de obra e atesto da fiscalização.

24.2 Itens do tipo LS/UN serão medidos por ocorrência, entrega ou percentual físico comprovado, conforme critérios do Termo de Referência/Projeto Básico e aprovação da fiscalização.

24.3 Itens volumétricos e de transporte serão medidos por métodos tecnicamente aceitos, incluindo seções, levantamentos topográficos/topobatimétricos, cálculo de volume in situ, volume solto, DMT, fator de empolamento e documentação de destinação, quando aplicáveis.

24.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da nota fiscal, boletim de medição, comprovações exigidas, atesto do fiscal/gestor e manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista.

24.5 Poderão ser glosados serviços executados sem autorização, em desconformidade técnica, sem comprovação de medição/destinação, fora da área definida, sem atesto ou que descumpram exigências ambientais e de segurança.

24.6 O reajustamento observará a periodicidade mínima legal e o índice previsto na minuta contratual, contado da data-base do orçamento ou da proposta, conforme definido pela Administração e legislação aplicável.

25.0 - DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 A vigência contratual terá início na data de assinatura do contrato e perdurará pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sugerindo-se 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contemplando 180 (cento e oitenta) dias para execução e até 90 (noventa) dias para recebimento, ajustes, medições finais e encerramento, sem prejuízo de prorrogação legalmente admitida.

25.2 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 A Ordem de Serviço será emitida pela AESA após assinatura do contrato, prestação de garantia, apresentação de ART e aprovação das condições mínimas de mobilização, quando exigidas.

26.0 - SUBCONTRATAÇÃO

26.1 É vedada a subcontratação total, a cessão ou a transferência integral do objeto.

26.2 Poderá ser admitida subcontratação parcial de serviços acessórios, tais como topografia/batimetria, transporte complementar, apoio ambiental, sinalização ou serviços especializados de apoio, limitada a 30% (trinta por cento) do valor contratual, mediante prévia autorização formal da AESA, desde que não alcance as parcelas de maior relevância técnica e não afaste a responsabilidade integral da contratada.

27.0 - IRREGULARIDADES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

27.1 As infrações praticadas por licitantes ou contratada sujeitarão os responsáveis às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos estaduais aplicáveis, neste Edital e no contrato, sem prejuízo de responsabilização civil, penal, ambiental e perante órgãos de controle.

27.2 Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e demais medidas cabíveis, observados contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

28.0 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, após verificação preliminar do cumprimento do objeto, relatórios, medições e documentação exigida.

28.2 O recebimento definitivo ocorrerá após análise técnica, saneamento de pendências, comprovação de destinação, entrega de relatórios finais/as built, conformidade ambiental e de segurança, e aprovação pelo gestor do contrato, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos ambientais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentes ou prejuízos decorrentes da execução.

29.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 A AESA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.

29.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, com apoio da área técnica e jurídica, observada a legislação aplicável.

29.3 Integram este Edital, independentemente de transcrição, todos os seus anexos, documentos técnicos do processo e esclarecimentos publicados oficialmente.

30.0 - DOS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO CONSOLIDADO
ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACEITE E RESPONSABILIDADE
ANEXO 03 - DECLARAÇÃO LGPD
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DE MENOR
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
ANEXO 08 - CARTA PROPOSTA
ANEXO 09 - CARTA CREDENCIAL

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
ANEXO 11 - DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
ANEXO 12 - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO 13 - MAPA E MATRIZ DE RISCOS
ANEXO 14 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO 15 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTO

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2026

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

GOVERNO DA PARAÍBA

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO EM TRECHOS CRÍTICOS DO RIO PARAÍBA E EM RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS ACAUÃ MIRIM E ITABAIANA.

PROJETO BÁSICO N° 001/2026 AESA

AESPRC202600033V01

Assinado com senha por [AES107382] [SENHA] JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES em 29/01/2026 - 15:22hs e [AES51909] [SENHA] JOACY MENDES NÓBREGA em 26/10/2026 - 14.26hs.
Documento Nº: 10047371.83864440-1136 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10047371.83864440-1136

PBdoc

Sumário

1. Objeto e escopo 3

2. Localização e caracterização das frentes 3

3. Descrição dos serviços (macro) 3

4. Requisitos mínimos de equipamentos e equipe (referencial) 3

5. Critérios de medição e pagamento (síntese) 4

6. Planilha orçamentária de referência (extrato) 4

7. Cronograma físico-financeiro (referencial) 6

8. Controle de qualidade, segurança e ambiental 6

AESPRC202600033V01

Assinado com senha por [AES107382] [SENHA] JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES em 29/01/2026 - 15:22hs e [AES51909] [SENHA] JOACY MENDES NÓBREGA em 26/10/2026 - 14.26hs.
Documento Nº: 10047371.83864440-1136 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10047371.83864440-1136

PBdoc

1. Objeto e escopo

O presente Projeto Básico define o escopo técnico, requisitos e critérios de medição para a contratação dos serviços de desassoreamento e limpeza/desobstrução em trechos críticos, com foco na mitigação de riscos operacionais e na melhoria da capacidade hidráulica local. As intervenções ocorrerão em pontos selecionados ao longo do trecho Rio Paraíba (Boqueirão – BR-104) e em áreas críticas dos reservatórios Acauã Mirim e Itabaiana.

2. Localização e caracterização das frentes

Frentes de serviço:

• Acauã Mirim: referência orçamentária R$ 350.000,00 (total com BDI).

• Itabaiana: referência orçamentária R$ 550.000,00 (total com BDI).

• Rio Paraíba: referência orçamentária R$ 600.000,00 (total com BDI).

Observação: a delimitação exata dos trechos/pontos críticos (poligonais e estaqueamentos) será definida em conjunto entre fiscalização e contratada, a partir de vistoria inicial e levantamentos, respeitando o orçamento de referência e as prioridades operacionais.

3. Descrição dos serviços (macro)

• Mobilização, canteiro, administração local e desmobilização.

• Levantamentos topobatimétricos/locação e as built (quando aplicável), com relatórios pré e pós-execução.

• Roçada mecanizada e capina manual em áreas críticas de margens/acessos, quando necessário.

• Coleta/remoção de resíduos sólidos (entulho/lixo) e destinação adequada.

• Escavação, carga, transporte e disposição/espalhamento controlado de sedimentos e material assoreado, com manutenção/recomposição de acessos.

• Implantação de sinalização e medidas de segurança do trabalho (EPI/EPC), além de medidas de controle ambiental (erosão/turbidez).

4. Requisitos mínimos de equipamentos e equipe (referencial)

Equipamentos mínimos esperados (compatíveis com a planilha e produtividade):

• Escavadeira hidráulica (porte compatível com escavação/carga de sedimentos) e acessórios.

AESPRC202600033V01

Assinado com senha por [AES107382] [SENHA] JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES em 29/01/2026 - 15:22hs e [AES51909] [SENHA] JOACY MENDES NÓBREGA em 26/10/2026 - 14.26hs.
Documento Nº: 10047371.83864440-1136 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10047371.83864440-1136

PBdoc

- Caminhões basculantes e equipamentos auxiliares de transporte.
- Equipamentos de roçada/capina e ferramentas manuais.
- Recursos para controle de poeira e apoio operacional (quando necessário).
- Equipe técnica: engenheiro responsável, encarregado, equipe de topografia/batimetria (quando aplicável), operadores e equipe de apoio; técnico de segurança (quando aplicável).

5. Critérios de medição e pagamento (síntese)

A medição observará o executado, com comprovação por levantamentos, registros e conferência da fiscalização. Itens do tipo LS/UN serão medidos por ocorrência/entrega do serviço/produto, conforme definição contratual. Itens volumétricos (m³) e de transporte (t.km ou m³xkm) serão medidos por métodos acordados (seções, DMT efetiva e fatores de empolamento quando aplicáveis).

6. Planilha orçamentária de referência (extrato)

Resumo de itens principais por frente (para referência; a planilha detalhada integra o processo):

Rio Paraíba

Item	Descrição	Und	Qtd	Custo Direto (R$)
10	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – DMT 50 a 200 m – leito natural – escavadeira + basculante 14 m³	m³	20403,77	R$ 121.402,46
12	Espalhamento/regularização do material em bota-fora	m³	20403,77	R$ 81.615,10
3	Acessos e caminho de serviço (abertura/manutenção/recomposição)	LS	1,00	R$ 63.761,80
7	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	ha	8,90	R$ 40.055,16
4	Levantamento topobatimétrico + locação + as built	LS	1,00	R$ 38.257,08

Acauã Mirim

AESPRC202600033V01

Assinado com senha por [AES107382] [SENHA] JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES em 29/01/2026 - 15:22hs e [AES51909] [SENHA] JOACY MENDES NÓBREGA em 26/10/2026 - 14.26hs.
Documento Nº: 10047371.83864440-1136 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10047371.83864440-1136

PBdoc

Item	Descrição	Und	Qtd	Custo Direto (R$)
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL (proxy p/ material assoreado)	m³	21101,77	R$ 211.228,75
2.2	TRANSPORTE do material (DMT ≤ 30 km) – conforme código selecionado	m³xkm	24267,04	R$ 63.094,30
1.1	Mobilização / canteiro / desmobilização (percentual sobre custo direto)	UN	1,00	R$ 5.486,46
1.2	Batimetria/levantamentos pré e pós-obra + relatórios (percentual sobre custo direto)	UN	1,00	R$ 2.743,23

Itabaiana

Item	Descrição	Und	Qtd	Custo Direto (R$)
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL (proxy p/ material assoreado)	m³	33159,93	R$ 331.930,89
2.2	TRANSPORTE do material (DMT ≤ 30 km) – conforme código selecionado	m³xkm	38133,92	R$ 99.148,19
1.1	Mobilização / canteiro / desmobilização (percentual sobre custo direto)	UN	1,00	R$ 8.621,58
1.2	Batimetria/levantamentos	UN	1,00	R$ 4.310,79

AESPRC202600033V01

Assinado com senha por [AES107382] [SENHA] JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES em 29/01/2026 - 15:22hs e [AES51909] [SENHA] JOACY MENDES NÓBREGA em 26/10/2026 - 14.26hs.
Documento Nº: 10047371.83864440-1136 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10047371.83864440-1136

PBdoc

	pré e pós-obra + relatórios (percentual sobre custo direto)			

7. Cronograma físico-financeiro (referencial)

O cronograma a seguir é indicativo e poderá ser ajustado conforme a sequência executiva e condições de campo, mantendo o prazo total.

Mês	%	Valor (R$)
1	10,00%	R$ 150.000,00
2	18,00%	R$ 270.000,00
3	22,00%	R$ 330.000,00
4	22,00%	R$ 330.000,00
5	18,00%	R$ 270.000,00
6	10,00%	R$ 150.000,00

8. Controle de qualidade, segurança e ambiental

A contratada deverá apresentar e cumprir, no mínimo:

- Plano de execução (método executivo, frentes e logística), com detalhamento de acessos e bota-fora.
- Plano de gerenciamento de resíduos e rastreabilidade de destinação.
- Plano de segurança do trabalho (PGR e documentos correlatos, conforme legislação aplicável), com DDS e registros.
- Plano de controle ambiental (erosão, turbidez, poeira, ruído), com medidas preventivas e corretivas.
- Registros: diário de obra, relatórios fotográficos, medições e as built/relatórios de batimetria quando aplicável.

João Pedro Chaves da S. Rodrigues.

João Pedro Chaves da S. Rodrigues
Gerente de Operação de Mananciais e Segurança de Barragens

AESPRC202600033V01

Assinado com senha por [AES107382] [SENHA] JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES em 29/01/2026 - 15:22hs e [AES51909] [SENHA] JOACY MENDES NÓBREGA em 26/10/2026 - 14.26hs.
Documento Nº: 10047371.83864440-1136 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10047371.83864440-1136

PBdoc

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACEITE E RESPONSABILIDADE

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal infra-assinado, declara:

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa conhece e aceita integralmente as condições do Edital, seus anexos, o Termo de Referência/Projeto Básico, a Matriz de Riscos, a Planilha Orçamentária e o regime de medição e pagamento, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela execução integral do objeto.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/CPF/Cargo: _____

ANEXO 03

DECLARAÇÃO LGPD

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal infra-assinado, declara:

Declaro que a empresa observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, comprometendo-se a tratar dados pessoais exclusivamente para finalidades relacionadas ao certame e à execução contratual, com adoção de medidas de segurança e confidencialidade.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/CPF/Cargo: _____

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal infra-assinado, declara:

Declaro que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/CPF/Cargo: _____

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal infra-assinado, declara:

Declaro que a empresa, seus sócios, administradores e responsáveis técnicos não mantêm relação de parentesco vedada com dirigente do órgão contratante ou agente público que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão contratual.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/CPF/Cargo: _____

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal infra-assinado, declara:

Declaro que a empresa optou por não realizar visita técnica, mas conhece as condições, características e peculiaridades do objeto, assumindo inteira responsabilidade por eventuais dificuldades de execução, não podendo alegar desconhecimento para eximir-se das obrigações contratuais.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/CPF/Cargo: _____

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, CNPJ nº _____, indica os profissionais abaixo relacionados para compor a equipe técnica responsável pela execução do objeto, declarando que possui autorização dos profissionais e que estes participarão dos serviços durante a execução, admitida substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante aprovação da AESA.

Nome	Função	Registro profissional	Vínculo	Assinatura/anuência
	Coordenador/Responsável técnico			
	Encarregado de campo			
	Topografia/Batimetria			
	Segurança do trabalho			

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/CPF/Cargo: _____

ANEXO 08

CARTA PROPOSTA

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, CNPJ nº _____, apresenta proposta para execução do objeto pelo valor global de R$ _____ (_____), conforme planilha, composições, BDI, encargos sociais e cronograma anexos.

Declara que o prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias e que os preços ofertados incluem todos os custos necessários à completa execução do objeto, inclusive mão de obra, equipamentos, transporte, mobilização, desmobilização, tributos, encargos, ART, controles ambientais, segurança, bota-fora, relatórios e demais despesas.

Local/data e assinatura do representante legal: _____

ANEXO 09

CARTA CREDENCIAL

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, CNPJ nº _____, credencia o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2026, com poderes para formular propostas, ofertar lances, negociar, apresentar documentos, interpor e desistir de recursos, assinar declarações e praticar todos os atos necessários ao certame.

Local e data: _____
Assinatura do representante legal: _____
Nome/CPF/Cargo: _____

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como: () Microempresa - ME; () Empresa de Pequeno Porte - EPP; () Não se enquadra como ME/EPP. Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento, quando aplicável.

Local/data e assinatura do representante legal e do contador, quando exigido: _____

ANEXO 11

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal infra-assinado, declara:

Declaro que a empresa observa a legislação anticorrupção, não praticou e não praticará atos lesivos à Administração Pública, responsabilizando-se por seus administradores, empregados, prepostos e subcontratados autorizados.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/CPF/Cargo: _____

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 12

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/202__ - AESA

Contrato que entre si celebram a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA e a empresa _____, para execução de serviços de desassoreamento e limpeza/desobstrução em trechos críticos do Rio Paraíba e nos reservatórios Acauã Mirim e Itabaiana.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico, proposta vencedora e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário, com julgamento por menor preço global e pagamento pelo efetivamente executado e medido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato é de R$ _____, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela classificação orçamentária indicada no Edital, especialmente RO nº 87, elemento 44903900 e fonte 75900, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Prazo de execução de 180 dias corridos a contar da Ordem de Serviço e vigência contratual de 270 dias corridos, salvo ajuste final no edital/contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A contratada prestará garantia de 5% do valor contratual, nas modalidades admitidas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto, apresentar ART, planos, relatórios, medições, documentos de destinação, manter equipe e equipamentos, cumprir normas ambientais, trabalhistas e de segurança.

AESPRC202600033V01

Assinado com senha por [AES105575] [SENHA] MARILENE RANGEL DA COSTA em 24/09/2026 - 10:24hs.
Documento Nº: 10047371.105733143-5596 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10047371.105733143-5596

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar, emitir Ordem de Serviço, analisar medições, efetuar pagamentos, prestar informações e praticar atos necessários à execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medições por quantitativos efetivamente executados e atestados, com pagamento em até 30 dias após aprovação e manutenção da regularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MATRIZ DE RISCOS

Integra o contrato a matriz de riscos, com alocação de responsabilidades entre contratante e contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos estaduais, edital e contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir controvérsias não resolvidas administrativamente, ressalvadas competências legais.

<NomeRepresentanteLegalEmpresa>

<NomeEmpresa>

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO

Diretor Presidente – AESA/FERH

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
ASSINATURA

NOME:
CPF:
ASSINATURA

João Pessoa, __ de _____ de 202__.

AESPRC202600033V01

Assinado com senha por [AES105575] [SENHA] MARILENE RANGEL DA COSTA em 24/09/2026 - 10:24hs.
Documento Nº: 10047371.105733143-5596 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10047371.105733143-5596

PBdoc

ANEXO 13

MAPA E MATRIZ DE RISCOS

Escalas adotadas: Probabilidade e Impacto de 1 a 5. Nível de risco = P x I. Classificação: 1 a 8 baixo, 9 a 15 médio, 16 a 25 alto.

ID	Risco	P	I	Nível	Alocação	Tratamento/Mitigação
R1	Licenciamento/autorização ambiental e áreas de bota-fora	3	5	15 - Médio	Compartilhado	Mapear áreas, obter anuências, rastrear destinação e cumprir plano ambiental.
R2	Chuvas intensas elevando vazões e impedindo operação no leito	4	4	16 - Alto	Contratada	Planejar janelas, alternar frentes, monitorar clima e proteger acessos/margens.
R3	Volume real de material divergente da estimativa	3	4	12 - Médio	Compartilhado	Levantamentos pré/pós, medição por seções e governança de alterações.
R4	Indisponibilidade de bota-fora e rotas	3	4	12 - Médio	Contratada	Vistoria, rotas alternativas, DMT definida e manutenção de acessos.
R5	Acidentes com máquinas e trabalho em áreas alagáveis	3	5	15 - Médio	Contratada	PGR, DDS, sinalização, EPI/EPC, isolamento e plano de emergência.
R6	Turbidez, erosão e impacto em fauna/flora	3	4	12 - Médio	Contratada	Controle ambiental, roçada seletiva, monitoramento e recuperação de margens.

ID	Risco	P	I	Nível	Alocação	Tratamento/Mitigação
R7	Conflitos com usuários e interferência em captações	2	4	8 - Baixo	Contratante	Comunicação, sinalização e coordenação com municípios/usuários.
R8	Baixa competitividade ou fracasso do certame	2	4	8 - Baixo	Contratante	Critérios proporcionais, pesquisa de preços e esclarecimentos.
R9	Serviços fora das tolerâncias ou destinação inadequada	3	4	12 - Médio	Compartilhado	Plano de inspeção, diário, registros, medições conjuntas e as built.
R10	Aumento de custos de insumos	3	3	9 - Médio	Compartilhado	Reajuste, controle de produtividade e logística.
R11	Falhas mecânicas de equipamentos críticos	3	3	9 - Médio	Contratada	Plano de manutenção, equipamentos reserva e logística de peças.
R12	Judicialização ou questionamentos por impactos percebidos	2	5	10 - Médio	Contratante	Conformidade, transparência, documentação e atendimento a órgãos de controle.

ANEXO 14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A planilha orçamentária detalhada, as composições de preços unitários, BDI, encargos sociais e o cronograma físico-financeiro deverão integrar o edital em arquivo próprio. A tabela abaixo apresenta apenas resumo para conferência.

Referência	Valor/observação
Preço máximo adotado nesta minuta	R$ 1.353.850,13
Orçamento técnico consolidado	R$ 1.500.351,02 - conforme planilha técnica do processo.
Média saneada da pesquisa de preços	R$ 1.482.665,15 - conforme justificativa de metodologia.
Prazo de execução	180 dias corridos.
Cronograma referência	6 meses: 10%, 18%, 22%, 22%, 18%, 10%.

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTO

À Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo PBDOC nº AES-PRC-2026/00033

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara possuir ou ter disponibilidade para mobilizar, no prazo contratual, equipamentos, instalações e aparelhamento necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, escavadeira hidráulica, caminhões basculantes, equipamentos auxiliares de transporte, equipamentos de roçada/capina, ferramentas manuais, sinalização, EPIs/EPCs e recursos de controle ambiental.

Equipamento/instalação	**Quantidade**	**Capacidade**	**Próprio/locado**	**Estado de conservação**
Escavadeira hidráulica				
Caminhão basculante				
Equipamentos de roçada/capina				
Ferramentas manuais				
Sinalização/EPI/EPC				
Recursos de controle ambiental				

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/CPF/Cargo: _____